



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### PARECER JURÍDICO N° 195/2023

#### **Projeto de Lei n° 90/2023.**

**Autoria:** Poder Legislativo

**Ementa:** Insere o §3º, no artigo 2º, da Lei n° 5.198, de 19 de maio de 2011, que cria a Gratificação por desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais do 5º BPMI que exerçam Atividade Municipal Delegada ao Estado de São Paulo, por meio de convênio celebrado com o município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

**Senhor Presidente:**

#### **I - Relatório:**

Trata-se de parecer acerca de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, que insere o § 3º, no artigo 2º, da Lei n° 5.198/2011, que cria a Gratificação por desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais do 5º BPMI que exerçam Atividade Municipal Delegada ao Estado de São Paulo, por meio de convênio celebrado com o município de Pindamonhangaba.

Nos termos do projeto, a natureza jurídica da atividade delegada passará de remuneratória para indenizatória, de modo a esclarecer a não incidência de Imposto de Renda no referido pagamento.

É a síntese do projeto.

#### **II - Análise Jurídica:**

Tendo em vista que recentemente houve a renovação da atividade delegada entre a Prefeitura de Pindamonhangaba com o Governo do Estado de São Paulo, necessário se faz a juntada de cópia do convênio para apreciação do projeto de lei.





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### III - Conclusão:

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, manifestamos pela necessidade de mais documentos para apreciação do projeto.

É o parecer que submetemos a apreciação de V. Exa. e ao Plenário da Casa.

Pindamonhangaba, data da assinatura digital.

**Carolina Amariz Menezes**  
**Assistente Jurídico**  
**OAB/SP nº 184.299**

Parecer 195 de 2023 - PLO 90/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carolina Amariz Menezes.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B69E-BC33-773A-A29E

